PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 644, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Designa o profissional MARCELO FONSECA IGNATIOS para exercer o cargo comissionado de Assessor – Aplicação: Projetos Especiais e Inovação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 182, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda,

Considerando a Deliberação Plenária DPOSP nº 0264-07/2019, de 30 de maio de 2019, que aprovou a reestruturação organizacional do CAU/SP, com a criação de áreas, vagas e cargos de provimento efetivo e em comissão, a extinção de vagas e cargos de provimento em comissão, a equiparação de empregos de Livre Provimento e Demissão aos cargos de provimento em comissão do grupo Direção e Assessoramento Superior (DAS), da Administração Pública Federal, e estabeleceu outras providências;

Considerando os autos do Processo SEI 00179.001090/2024-08, que trata da designação do empregado.

RESOLVE:

Art. 1° Designar para exercer o cargo comissionado de Assessor – Aplicação: Projetos Especiais e Inovação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), o Sr. MARCELO FONSECA IGNATIOS, matrícula nº 435.

Art. 2º As atribuições do cargo comissionado a que se refere o art. 1º serão aquelas previstas no Anexo I da presente Portaria, às quais se obriga o designado.

Art. 3º Atribuir ao empregado designado, em razão da nomeação, o salário do cargo comissionado correspondente ao antigo DAS 2, conforme tabela salarial vigente aprovada pela Deliberação Plenária DPOSP Nº 0607-03/2023, de 29 de junho de 2023.

Art. 4º O contrato de trabalho decorrente desta designação será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aplicando-se o disposto em seu art. 62.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de março de 2024.

São Paulo, 05 de março de 2024.

Camila Moreno de Camargo

Presidente do CAU/SP

ANEXO I
PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 644, DE 05 DE MARÇO DE 2024

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ASSESSOR – APLICAÇÃO: PROJETOS ESPECIAIS E INOVAÇÃO

- Assessorar nos projetos, planejar sua execução e acompanhar o escopo estabelecido e o progresso das rotinas, a fim de cumprir metas, prazos e custos estabelecidos;
- Assessorar as ações necessárias para o acompanhamento das propostas de renovação, atualização e melhorias dos Sistemas de Informação do CAU;
- Assessorar o desenvolvimento, implantação e manutenção de espaço físico e virtual para a análise de informações para apoio da gestão, sob o ponto de vista estratégico, possibilitando a realização de um diagnóstico situacional da área de fiscalização;
- Assessorar na implantação e manutenção de soluções tecnológicas de automatização e segurança aos Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs e outros documentos emitidos pelos profissionais Arquitetos e Urbanistas junto aos Sistemas de Informação do CAU;
- Assessorar o desenvolvimento, implantação e manutenção de soluções de interatividade entre o CAU/SP, profissionais Arquitetos e Urbanistas e sociedade, que utilizem os sistemas de informação e comunicação do CAU/SP;
- Assessorar o desenvolvimento, implantação e avaliação de programas itinerantes, de modo a ampliar a participação do CAU/SP em feiras, exposições, entre outros eventos, visando a valorizar e propagar a imagem da Arquitetura e Urbanismo junto à sociedade;
- Assessorar o desenvolvimento, implantação e avaliação de soluções tecnológicas de fiscalização em ambiente Internet e para dispositivos móveis, de modo a proporcionar maior interatividade entre os profissionais Arquitetos e Urbanistas e o CAU/SP, na identificação de demandas de fiscalização;
- Identificar os riscos para estudar formas de mitigar impactos e corrigir ações;
- Planejar e monitorar a avaliação de desempenho e resultados dos projetos em áreas afetas ao CAU/SP;
- Consolidar e disponibilizar as informações dos projetos para todas as partes interessadas;
- Apoiar a avaliação de propostas, planos e projetos da área, em articulação com a Administração e demais gestores do CAU/SP;
- Avaliar propostas de parcerias e emitir pareceres acerca do desenvolvimento de projetos em consonância com as estratégias do CAU/SP, quanto à necessidade e pertinência da celebração, renovação e/ou ampliação de convênios com instituições públicas e particulares e projetos propostos por outros órgãos ou instituições;
- Definir, em parceria com a Administração, os projetos e as ações formativas a partir das demandas verificadas pela gestão do CAU/SP;
- Preparar, acompanhar e avaliar, em articulação o desenvolvimento de ações no que se refere à implementação de programas e projetos;
- Elaborar e consolidar proposta orçamentária e previsão de gastos dos projetos; ● Estruturar e planejar dos projetos integrados;
- Executar outras atividades compatíveis com as atribuições e competências da área de lotação, conforme determinação do gestor.